



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 34/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº. 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei nº. 3.612/2019 e alterada pela Lei nº. 4.053/2022, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de setembro de 2025, resolve:

Art.1º- Aprovar o plano de aplicação destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, a ser utilizado na Proteção Social Especial, especificamente para a **Seção de Acolhimento e abrigo provisório para crianças e adolescentes em situação de rua - SEACOLHE-CA**, do repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº. 354850020230025.

Art. 2º - O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para aquisição de bens permanentes.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de setembro de 2025.

Filipe Augusto Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social